LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua **Antonio Fernandes da Costa Filho** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **ANTONIO FERNANDES DA COSTA FILHO,** a Rua Projetada 1, a rua se inicia na rua Francisco Raimundo de Almeida e finaliza na rua Pedro Inácio Carlos, sentido Sul/Norte, paralela pela esquerda com a rua Raimundo Lino de Oliveira e pela direita com o Baixio de propriedade da Prefeitura Municipal de Alexandria, localizada no Bairro Alto da Boa Vista em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 08 de julho de 2016.

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal